

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE  
MONSENHOR JOSÉ LUIZ BARBOSA CORTEZ – CEEPS-PI****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONJUNTA Nº 01/07**

O Estado do Piauí, por através da Secretaria Estadual da Saúde-SESAPI e da Secretaria Estadual de Educação e Cultura-SEDUC, Comissão designada pela Portaria Conjunta SESAPI/SEDUC nº 01, de 24/09/07, publicada no DOE de 26/09/07, faz editar o presente edital de seleção pública para a contratação de pessoal apto à execução do Curso de Técnico de Higiene Dental, com recursos do Convênio 105/2006 – Ministério da Saúde, que realizar-se-á entre os dias 1 a 5 de Outubro de 2007 das 08:00 às 13:00 no Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde Monsenhor José Luiz Barbosa Cortez, localizada na Rua Climério Bento Gonçalves, s/n, bairro Monte Castelo, em Teresina-PI, ou nos locais indicados no item 8 deste edital, onde podem ser adquiridas cópias pelos interessados.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O objeto desta licitação consiste na seleção de pessoal do tipo coordenador geral, coordenador de ensino e aprendizagem, coordenador técnico, técnico de multimeios, apoio administrativo e instrutores, conforme Anexo I.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais constantes do Anexo I, mediante depósito nominal à SEDUC-TESTE SELETIVO no Banco do Brasil, agência 3791-5, conta-corrente 6275-8, no valor de R\$ 10,00 para nível superior e R\$ 5,00 para nível médio. Não haverá devolução de valores.
- 2.2. Não serão admitidas inscrições para duas ou mais funções e localidades.
- 2.3. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do projeto do Curso de Habilitação de Técnico em Higiene Dental do Convênio 105/2006, de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições ora submetidas a seleção, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado.
- 2.4. Os valores da retribuição pelos serviços prestados é o constante no Anexo I.
- 2.5. O objeto desta seleção deverá ser executado integralmente em até 18 (dezoito) meses após a assinatura do respectivo contrato.
- 2.6. O prazo de validade do teste é de 18 (dezoito) meses.

**3. DA HABILITAÇÃO**

- 3.1. A habilitação à presente seleção será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados e os do Anexo I, para a função a que concorrer.
- 3.1.1. Condições gerais de habilitação (todas as contratações):
- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço;
- d) certidão negativa do foro criminal e da auditoria da justiça militar estadual;
- e) certificado de cumprimento das obrigações do serviço militar (se do sexo masculino).
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**4. DO JULGAMENTO**

- 4.1. A Comissão de Seleção receberá os documentos listados no item 3.1 e Anexo I dando publicidade do resultado das inscrições no dia 10 de Outubro de 2007
- 4.2. Após o julgamento das inscrições será dado prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, cujo resultado ocorrerá em outros 02 (dois) dias úteis.
- 4.3. Decididos os recursos porventura interpostos e sorteado ponto para a prova subjetiva (dissertação) que ocorrerá no dia 19 de Outubro de 2007 e que constará dos temas relacionados no Anexo II.

4.4.3.1. Para julgamento da dissertação serão considerados os seguintes requisitos:

- a) conhecimento do tema = máximo de 5 pontos;
- b) coesão e coerência textual = máximo de 2 pontos;
- c) ortografia e gramática = máximo de 2 pontos;
- d) letra legível = máximo de 1 ponto.

4.4. Quando da avaliação somente poderão ser pontuados múltiplos do número 5 (cinco) com apenas uma casa decimal.

4.5. A Comissão de Seleção poderá convidar outras autoridades para auxiliar na elaboração e correção das provas.

4.6. O resultado final da seleção terá como habilitado à contratação o candidato que lograr no cômputo geral a nota igual ou superior a 6 (seis), sendo contratado o que obtiver primeiro lugar na classificação em ordem decrescente de pontuação, com reserva de cadastro até cinco vezes o número de vaga no caso de desistência dos antecedentes.

4.7. Após o resultado final não cabe desistência de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

4.8. Em caso de empate será dada preferência ao candidato com maior tempo de experiência comprovada na área, e de maior tempo de experiência em docência para o caso específico de instrutor.

4.9. A Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a qualificação do candidato, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada pelo candidato.

**5. DO PRAZO RECURSAL**

- 5.1. Dos atos praticados pela Comissão de Seleção caberá recurso sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicidade do ato ou da lavratura da ata.
- 5.2. A não reconsideração de decisão da Comissão de Seleção implicará no direito do candidato repetir o pedido aos Secretários Estaduais da Saúde e da Educação que proferirão decisão em conjunto dentro de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3. A interposição de recursos implica na suspensão de atos posteriores até a devida solução dos fatos, ficando a documentação sob posse da Comissão de Seleção.
- 5.4. Transcorrido o prazo recursal será homologada a seleção pelos Secretários Estaduais da Saúde e da Educação ao seu legítimo vencedor.

**6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a) advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do projeto;
- b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas.

**7. DA FONTE DE RECURSOS**

- 7.1. Os recursos financeiros para pagamento desta seleção correrão à conta da SESAPI: Órgão: 170101.
- Fonte: 110 – Convênio MS nº 105/2006.
- Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

**8. DAS INFORMAÇÕES**

- 8.1. A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos em dia de expediente no órgão, de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas, nas Secretarias dos Centros a seguir relacionados:
- Em Teresina – Centro Estadual de Educação Profissional Monsenhor José Luiz Barbosa Cortês, localizado na Rua Climério Bento Gonçalves, s/n, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, telefones 3216-3273.
- Em Picos – Escola Técnica Estadual Petrônio Portela, localizada na Rua Monsenhor Hipólito, s/n, bairro Centro, fone (89) 3422-2351.
- Em Parnaíba – Centro de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela, localizado na Rua Sebastião Castro, s/n, fone (86) 3322-2500.